

Vitória (ES), segunda-feira, 20 de Abril de 2026.

Art. 2º ALTERAR a escala de férias integrais, aprovada pela Ordem de Serviço nº 010, publicada em 14 de novembro de 2024, referente ao exercício de 2025, para excluir e incluir a servidora abaixo relacionada:

Nome do Servidor:	Nº funcional	Período Aquisitivo	Excluir	Incluir
BÁRBARA CRISTINA ANTUNES DE OLIVEIRA	4755839	2024/2025	MAIO/2026	DEZEMBRO/2026

Art. 3º ALTERAR a escala de férias fracionadas - 1º período, aprovada pela Ordem de Serviço nº 012, publicada em 27 de novembro de 2025, referente ao exercício de 2026, para excluir e incluir a servidora abaixo relacionada:

Nome do Servidor:	Nº funcional	Período Aquisitivo	Excluir	Incluir
LARISSA SOUZA LINHALIS	3239128	2025/2026	MARÇO/2026	FEVEREIRO/2027

Art. 4º ALTERAR a escala de férias fracionadas - 2º período, aprovada pela Ordem de Serviço nº 012, publicada em 27 de novembro de 2025, referente ao exercício de 2026, para excluir e incluir os servidores abaixo relacionados:

Nome do Servidor:	Nº funcional	Período Aquisitivo	Excluir	Incluir
DAVIDSON DE ALMEIDA MIRANDA	3248267	2025/2026	FEVEREIRO/2027	JANEIRO/2027
LARISSA SOUZA LINHALIS	3239128	2025/2026	MAIO/2026	NOVEMBRO/2027

Art. 5º ALTERAR a escala de férias integrais, aprovada pela Ordem de Serviço nº 012, publicada em 27 de novembro de 2025, referente ao exercício de 2026, para excluir e incluir o servidor abaixo relacionado:

Nome do Servidor:	Nº funcional	Período Aquisitivo	Excluir:	Incluir
DIOCÉLIO TAVARES DOS SANTOS	4076621	2025/2026	JANEIRO/2026	AGOSTO/2026

Vitória, 17 de abril de 2026

DAYANA ROSA DA COSTA

Gerente Técnico Administrativa - Respondendo

Protocolo 1770928**Secretaria de Estado da Saúde - SESA -****RESOLUÇÃO CES Nº 1444/2026**

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2016, e em consonância com às deliberações do Pleno do Conselho Estadual de Saúde/ES, em sua 274ª Reunião Ordinária, reunida no dia 16 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art.1º APROVAR a Indicação dos **COORDENADORES** representantes da Mesa de Negociação Permanente do SUS-ES.

a) Bancada da Gestão: Coordenadora - **Valéria Baptisti Crema**
Coordenadora Adjunta - **Regina Lúcia da Silva**

b) Bancada dos Trabalhadores: Coordenadora -

Valeska Fernandes Moraes de SouzaCoordenadora Adjunta - **Patrícia Santos Martins.**

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 17 de abril de 2026.

ITAMAR FRANCISCO TEIXEIRA

Presidente do Conselho Estadual de Saúde/ES

Homologo a Resolução Nº 1444/2026 nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde/ES

Protocolo 1770615**RESOLUÇÃO CES Nº 1445/2026**

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual